



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2013.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **MARCELO DE SOUZA COSTA**, a avenida projetada no Loteamento denominado "Campo Alegre II, localizado no Bairro do Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o **caput** tem início entre as QD's residenciais "I" e "H" e término entre as QD's residenciais "U" e "T".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.